



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000
www.prefgnorte.com.br E-mail:prefgnt@terra.com.br

LEI N.º 285, de 26 de setembro de 2007.

"Institui a Seringueira como árvore símbolo do Município de Gaúcha do Norte/MT."

EDSON HAROLD WEGNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "*Hevea Brasiliensis*", popularmente conhecida como seringueira, como a árvore símbolo do Município de Gaúcha do Norte/MT.

Art. 2º - O Executivo Municipal fica responsável pela divulgação e pelas ações de caracterização do referido símbolo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Gaúcha do Norte/MT, 26 de Setembro 2007.

EDSON HAROLD WEGNER
Prefeito Municipal